

EDITAL Nº121/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES - MESTRADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE BELO HORIZONTE, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2024.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas),), e do Edital Nº 87/2023, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, estarão abertas as inscrições no processo seletivo, que será realizado no período entre **19 a 29 de fevereiro de 2024**, destinado ao preenchimento de até **13 (treze)** vagas remanescentes no curso de Mestrado em Relações Internacionais, oferecidas no 1º ciclo letivo de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

1. ESTRUTURA

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais oferece os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como área de concentração "Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades". São linhas de pesquisa do Programa:

- (a) Segurança e Instituições Internacionais;
- (b) Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais;
- (c) Processos Decisórios em Política Externa e Internacional;
- (d) Inteligência, Estratégia e Contraterrorismo.

Mais informações sobre cada linha, bem como a relação de docentes vinculados a cada uma, podem ser encontradas em https://www.pucminas.br/pos/ri por meio do menu "O Programa" > "Área de Concentração e Linhas de Pesquisa".

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais deverá funcionar em instalações adequadas para o exercício das suas funções.

2. DAS DATAS E LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição on-line: 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, até 23h59.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais) e será pago por meio de boleto bancário, que será gerado uma vez finalizada a inscrição on-line, a ser realizada através do site www.pucminas.br/pos/ri. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo WhatsApp (31) 3269-3210. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.2.1 O boleto bancário do processo seletivo terá o seu vencimento no dia 15/02/2024.



2.3. As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada também *on-line*, *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5Mb.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PARA O <u>CURSO DE MESTRADO</u>

- **3.1.** O curso de Mestrado em Relações Internacionais, credenciado pela CAPES em 2006, oferecerá **13 (treze)** vagas, distribuídas entre as 4 (quatro) linhas de pesquisa do Programa mencionadas no item 1.
- § 1º Os candidatos que assim preferirem poderão indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa em que têm interesse, de acordo com o mencionado no item 1.
- § 2º Caso opte por uma Linha de Pesquisa específica, o (a) candidato (a) fará a Prova Específica (item 4.2.) para a Linha de Pesquisa indicada.
- **3.2.** As aulas serão ministradas preferencialmente no turno da manhã. O Programa se reserva o direito de, eventualmente, oferecer uma ou mais disciplinas no turno da tarde ou noite.
- **3.3.** O curso funcionará, em período de regime presencial regular, na PUC Minas Unidade da Praça da Liberdade, Av. Brasil, 2023, Ed. Dom Cabral, prédio 1, na cidade de Belo Horizonte, ou em outro edifício da Unidade da Praça da Liberdade, a ser previamente informado ao corpo discente. O início do ciclo letivo será em **11 de março de 2024.**
- **3.4.** Em caráter excepcional, a critério do Programa, poderá haver alterações no número máximo de vagas.
- **3.5** O curso destina-se a graduados em Relações Internacionais, ou em outras áreas, que tenham interesse e/ou experiência em Política Internacional.
- §1º Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de curso de graduação poderão inscrever-se no processo seletivo, desde que anexem documentação de **previsão de formatura.** Entretanto, só poderão matricular-se no curso de Mestrado em Relações Internacionais da PUC Minas caso comprovem, até a data da matrícula, ter concluído curso de graduação, entregando cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, conforme declaração constante do anexo I.
- $\S 2^\circ$ Candidatos portadores de diploma de curso de graduação obtido no exterior devem apresentar documento de validação do diploma, emitido por instituição autorizada no Brasil, até a data da matrícula.
- **3.6.** Documentação exigida, a ser anexada no sistema no ato da inscrição do candidato:

Documentação Obrigatória - upload:



- a) documento de identificação com CPF ou passaporte, para estrangeiro;
- b) histórico escolar de graduação;
- c) currículo Lattes *link* de acesso (<u>www.cnpq.br</u>); **os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no sistema, no ato da inscrição -** com comprovação dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) plano de trabalho na forma de pré-projeto de pesquisa, que será eliminatório. O plano dever ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá conter: definição de tema e, se for o caso, da Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a); justificativa; objetivos; procedimentos metodológicos e bibliografia. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho da letra: 12; espaçamento entre linhas: 1,5;

Documentação opcional:

- e) certificados de proficiência em Língua Inglesa;
- f) carta com solicitações à Comissão do Processo Seletivo, em casos de necessidade.

Em caso de não cumprimento dessas normas, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

- **3.7.** Após a inscrição do candidato, é vedada a inclusão de qualquer documento exigido, conforme disposto no item 3.6, bem como a substituição do Plano de Trabalho.
- 3.8. O boleto bancário referente à taxa de inscrição será disponibilizado após conclusão da inscrição. O boleto e o comprovante de pagamento deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgri.sec@pucminas.br.
- **3.9.** Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não pagamento da taxa de inscrição, ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

Parágrafo único - A lista com as inscrições deferidas, juntamente com a dispensa do exame de língua estrangeira, será divulgada na página http://www.pucminas.br/pos/ri, até dia 19 de fevereiro de 2024.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo será constituído por duas etapas:

- a primeira, de caráter eliminatório, à qual serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição tiverem sido deferidos;
- a segunda, de caracteres eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa.

Além dessas duas etapas, os candidatos serão submetidos à prova de língua estrangeira (inglês), por meio da qual serão avaliados com os conceitos "suficiente" ou "insuficiente".

4.1. A prova de língua estrangeira acontecerá no dia **20 de fevereiro de 2024**, em horário a ser divulgado no *site* do Programa (http://www.pucminas.br/pos/ri). A prova será realizada



on-line, portanto, o candidato deve possuir um dispositivo com acesso à internet. O link para a prova será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI). Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo WhatsApp (31) 3269-3210.

- **4.1.1.** Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, o candidato que obtiver conceito "insuficiente" nessa prova, mas for classificado no processo de seleção, deverá apresentar um dos certificados citados no item 4.1.3 até 6 (seis) meses antes da defesa da dissertação. Caberá ao Colegiado do Programa autorizar a utilização do certificado ou não. O(A) aluno(a) não poderá defender sua dissertação sem atender a esse requisito.
- **4.1.2.** O exame de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, na prova de língua inglesa. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo e-mail **ppgri.sec@pucminas.br**.
- **4.1.3.** Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de Língua Inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares. Serão considerados válidos os certificados emitidos **até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital**. No ato de sua inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao candidato.
- **4.1.3.1** Para pleitear a dispensa da língua inglesa por meio do exame TOEFL, o candidato deverá ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:
 - I para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;
 II para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.
- **4.1.3.2** Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o candidato deve ter obtido, pelo menos, um **escore de 5,5 (cinco pontos e meio)** no exame.
- **4.1.3.3** Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG, o candidato deverá ter obtido, pelo menos, a nota de **60 pontos** no exame.
- **4.1.3.4** Para pleitear a dispensa do exame de língua estrangeira por meio de quaisquer certificados oficiais, o candidato deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao **nível B2** do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.



- **4.2.** A primeira etapa do processo seletivo, de caráter **eliminatório**, ocorrerá no período de **19 a 29 de fevereiro de 2024** e compreende: avaliação do currículo Lattes comprovado de cada candidato inscrito; análise do Plano de Trabalho e prova específica *on-line* de interpretação e reflexão sobre questões de Teoria das Relações Internacionais ou, para aqueles que assim optarem, sobre questões relacionadas à bibliografia específica para a Linha de Pesquisa escolhida, de acordo com o disposto no item 3.1, §§1º e 2º deste Edital.
- **4.2.1. Prova Específica**: a prova ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2024**. Para realizá-la, o candidato deve possuir um dispositivo com acesso à internet.
- **4.2.1.1** O *link* para a prova *on-line* será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI) até o dia anterior a sua realização; o horário será informado por e-mail e também na relação de inscrições deferidas, a ser divulgada **até dia 19 de fevereiro de 2024**. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail **ppgri.sec@pucminas.br** ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210.
- **4.2.1.2** A prova versará sobre temas abordados na bibliografia específica (relacionada abaixo). No dia **27 de fevereiro de 2024**, após 17h, será divulgada, na internet (<u>www.pucminas.br/pos/ri</u>), a relação com todos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

Bibliografia específica (para os que não optarem por uma Linha de Pesquisa específica no ato da inscrição):

- BULL, H. A Sociedade Anárquica. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.
 Capítulos 1 a 4. Disponível em: http://funag.gov.br/biblioteca/download/158-Sociedade_Anarquica_A.pdf.
- WENDT, A. A Anarquia é o que os Estados fazem dela: a construção social da política de poder. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 2, n. 3, p.420-473, set. 2013. Disponível em: http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/2188.
- TICKNER, J. A. Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security. New York: Columbia University Press, 1992. Capítulos 1 e 2. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/J-Tickner/publication/31737856 Gender in International Relations Feminist Perspectives on Achieving Global Security JA Tickner/links/557a909e08aeb6d8c02068f3/Gender-in-International-Relations-Feminist-Perspectives-on-Achieving-Global-Security-JA-Tickner.pdf.
- WALTZ, Kenneth. Theory of International Politics. Reading: Addison-Wesley Publishing Company, 1979. Capítulos 6 a 8. Disponível em http://slantchev.ucsd.edu/courses/ps240/03%20Anarchy,%20Hierarchy,%20and%20Sovereignty/Waltz%20-%20Theory%20of%20International%20Politics%20(Ch%205-8).pdf.



Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa Segurança e Instituições Internacionais

- BUZAN, B.; WAEVER, O.; WILDE, J. Security: a New Framework for Analysis. London: Lynne Rienner Publishers, 1998. Capítulos 1 e 2. Disponível em: https://www.academia.edu/39047709/Buzan Waever and De Wilde 1998 Security A New Framework For Analysis.
- WINSTON, C. (2018). Norm structure, diffusion, and evolution: A conceptual approach. **European Journal of International Relations**, v. 24, n. 3, p. 638–661, set. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1177/1354066117720794.

Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa *Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais*

- COX, R. Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais. Oikos, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2021. Disponível em: http://www.revistaoikos.org/seer/index.php/oikos/article/view/736.
- VILLA, R.; GASPAR, D. G. Notas sobre hegemonia, estado e guerra em Gilpin. Estudos Internacionais, Belo Horizonte, v. 6, n. 3, p. 66-81, 2018. Disponível

em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/17091

Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa *Processos Decisórios em Política Externa e Internacional*

- LIMA, M. R. S. Instituições Internacionais e Política Exterior. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 265-304, jul/dez. 2000. Disponível em: http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/media/Lima_vol22n2.pdf.
- PUTNAM, R. Diplomacia e Política Doméstica. A Lógica dos Jogos de Dois Níveis. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v.18, n. 36, p. 147-174, 2010. Disponível em: http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/2188.

Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa *Inteligência, Estratégia* e *Contraterrorismo*

- Kydd, Andrew H.; Walter, Barbara F. "The Strategies of Terrorism". International Security, vol 31 (1), Summer 2006. Pp. 49-80.
 - . Lowenthal, Mark M. "Chapter One What is Intelligence?". in: Lowenthal, Mark M. Intelligence: From Secrets to Policy. Washington (DC), CQPress/Sage, 2020. 9th edition
 - . Prunckun, Hank. "Chapter 1 The Fundamentals of Intelligence". In: Prunckun, Hank. Handbook of Scientific Methods of Inquiry for Intelligence Analysis. Lanham, The Scarecrow Press, 2010.
 - . Shulsky, Abram N.; Schmitt, Gary J. "Chapter 1 What is Intelligence?". In: Shulsky, Abram N.; Schmitt, Gary J. Silent Warfare: Understanding the World of Intelligence. Washington (DC), Potomac Books, 2002. 3rd edition.
- **4.3.** A segunda etapa do processo seletivo, de **caracteres eliminatório e classificatório**, a qual consiste em entrevistas com os candidatos, ocorrerá no **período de 28 a 29 de fevereiro de 2024**.



- **4.3.1.** As entrevistas serão realizadas <u>de acordo com escala</u> a ser divulgada pela Comissão do Processo Seletivo. É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a entrevista de outro candidato. A escala será divulgada, juntamente com a relação de candidatos aprovados na 1ª etapa, em **27 de fevereiro de 2024**.
- **4.3.2.** As entrevistas ocorrerão de forma *on-line*, portanto, o candidato deve possuir um dispositivo com câmera, microfone e acesso à internet.
- **4.3.3.** O *link* para a videoconferência relativa à entrevista será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI) até o dia anterior a sua realização; o horário será informado por e-mail e na relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa, a ser divulgada em **27 de fevereiro de 2024**. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da entrevista devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail **ppgri.sec@pucminas.br** ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210.

5. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

- **5.1.** Estará automaticamente excluído o candidato que não se submeter à prova ou à entrevista; ou não obtiver, na prova da 1ª etapa, nota que corresponda a, no mínimo, **70%** (setenta por cento) de seu valor total; ou não obtiver nota que corresponda a, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) na avaliação do currículo Lattes comprovado e histórico escolar; ou que obtiver conceito "inadequado" no Plano de Trabalho, ou na entrevista.
- **5.1.1.** Os critérios de avaliação dos currículos e históricos escolares serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação, como estagiário(a), monitor(a) e/ou bolsista, em projetos institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, conforme barema disposto no item 10 do presente Edital.
- **5.1.2.** Os critérios que serão utilizados para a avaliação dos Planos de Trabalho serão os seguintes: a) definição clara do objetivo de pesquisa; b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) metodologia; e) adequação às linhas de pesquisa do Programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 24 meses para mestrado).
- **5.2.** Em nenhuma etapa da seleção, nem posteriormente a ela, haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

6. CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação, os candidatos selecionados e candidatos excedentes do curso de <u>Mestrado</u> serão listados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, no limite máximo do número de vagas.



- **6.2.** O Programa se reserva o direito de, eventualmente, não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.
- **6.3.** O **resultado final** do processo de seleção, homologado pelo colegiado do curso, será divulgado, de maneira nominal, pela internet (<u>www.pucminas.br/pos/ri</u>), no dia **29 de fevereiro de 2024, após 18h.**

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1. Pré-matrícula e Matrícula:

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

- I) 1ª etapa 06 e 07 de março de 2024: Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, escolha da condição de pagamento, upload do diploma de graduação no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022 e pagamento do boleto da primeira parcela do curso);
- II) 2ª etapa 06 a 08/03/2024: Chancela da solicitação de matrícula do aluno;
- III) 3º etapa 06 a 08/03/2024: Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.
- O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT). O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão ao Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar Documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).
- **7.2.** Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados no processo seletivo, nos termos deste Edital.
- **7.3.** A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - (a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, assinado e datado pelo aluno, obtido via web (SGA-Aluno);
 - (b) comprovante de recolhimento da 1^a mensalidade:
 - (c) diploma de graduação ou declaração de conclusão.
- **7.4.** O candidato selecionado que não proceder à respectiva matrícula no dia e horário indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos no item 7.3 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Secretaria do Programa.



- **7.5.** O Programa poderá disponibilizar **bolsas assistenciais** para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, **o candidato deve anexar no sistema de inscrição on-line (GPI)** a ficha de inscrição devidamente preenchida, com toda documentação correspondente. A relação de documentos e a ficha encontram-se disponíveis no *site* do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais: www.pucminas.br/pos/ri.
- **7.6.** O Programa poderá disponibilizar bolsas, se estiverem disponíveis.
- **7.7.** No caso de haver bolsas voltadas especificamente para ações afirmativas, estas serão distribuídas a partir de critérios distintos daqueles utilizados para a distribuição das bolsas concedidas pelas agências de fomento. Neste caso, os critérios serão previamente definidos pela Universidade e comissão de bolsas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A Comissão Examinadora dos Processos de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo, bem como das provas de línguas que serão ministradas posteriormente.
- **8.2.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
- **8.3.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas.
- **8.4.** O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º ciclo letivo do ano de 2024.
- **8.5.** O Programa não garante a disponibilidade de bolsas para alunos selecionados.
- **8.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do curso.
- **8.7.** Conforme as normas acadêmicas da PUC Minas, não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no Programa.

9. CALENDÁRIO - RESUMO DAS DATAS

MESTRADO	DATA(S)	HORÁRIO
Inscrições no processo seletivo	01/01 a 14/02/2024	23h59
Divulgação de inscrições deferidas e dispensas do exame de língua estrangeira	19/02/2024	17h



Prova on-line de língua estrangeira: INGLÊS	20/02/2024	A divulgar
Prova específica on-line	23/02/2024	A divulgar
Resultado: candidatos aprovados na 1ª etapa	27/02/2024	17h
Entrevistas <i>on-line</i> (conforme escala a ser divulgada)	28 e 29/02/2024	A divulgar
Resultado final	29/02/2024	18h
Pré-matrícula on-line	06 e 07/03/2024	
Matrícula	06 a 08/03/2024	
Início do semestre	11 de março de 2024	

10. BAREMA

		Pontuação
		máxima
Rendimento escolar, avaliado	Nota média A: 70 pontos	70 pontos
pelo histórico escolar	Nota média entre B e A: 60 pontos	
	Nota média entre C e B: 55 pontos	
Cursos de especialização, de	2 pontos por curso	5 pontos
mestrado ou afins		
Publicações em periódicos	2 pontos por publicação	5 pontos
científicos		
Participação como estagiário	3 pontos por participação, por ano	10 pontos
(a), monitor(a) e/ou bolsista em		
projetos institucionais		
Apresentação de trabalhos em	2 pontos por apresentação	5 pontos
eventos acadêmico-científicos		
Experiência profissional e/ou de	3 pontos por cada experiência	5 pontos
docência em áreas afins	comprovada	

Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins Secretária Geral



Anexo I

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua Inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de pósgraduação stricto sensu em Relações Internacionais. Declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital nº 121/2023, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do Processo Seletivo com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

- I é graduado e que atenderá a exigência de ser diplomado em data anterior a data da Matrícula, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da Matrícula, acarretará a sua exclusão do Processo Seletivo;
- III está ciente de que caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do Diploma de Graduação. A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo estipulado acarretará na proibição de renovação da matrícula;
- IV consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);
- V está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
- VI está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

	_,	_ de	 _de 202
Nome e assinatura do candidato			